



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria-Geral de Planejamento,
Coordenação e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Equipe do Serviço de Análise e
Recuperação de Recursos (SEARR)

Aprovado por:
Diretora da Divisão de Gestão
Financeira (SGPCF/DIGEF)

**Data da
VIGÊNCIA:**
16/12/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	CONCEDER ADIANTAMENTO	PAT n° 001	Revisão: 00
Atividade:	CONCEDER NUMERÁRIOS NA FORMA DE ADIANTAMENTO		

Sequência	Tarefas
1	DIGEF recebe processo de diversas unidades organizacionais (UOs), com solicitação para concessão de adiantamento FRM-SGPCF-062-01 em favor do responsável indicado no processo.
2	Verifica por meio do Sistema GRP, se existe alguma restrição legal conforme o Ato Normativo TJ nº 27/2021 de 13/12/2021 que impeça o responsável indicado de receber o adiantamento solicitado.
3	Solicita informações ao Departamento Contábil da SGPCF (SGPCF/DECON), por correio eletrônico sobre inscrição em “créditos por dano ao patrimônio” do responsável pelo adiantamento e da autoridade requisitante.
4	Sendo o responsável pelo adiantamento e a autoridade requisitante servidores, solicita informações à Divisão de Cadastro de Servidores do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DICAD) por correio eletrônico indagando se estão respondendo a processo administrativo disciplinar.
5	Sendo magistrado a autoridade requisitante, encaminha o processo ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, indagando se este está respondendo a processo administrativo disciplinar, por meio do Sistema SEI.
6	Havendo impedimento, devolve processo à UO solicitante.
7	Estando o responsável, apto ao recebimento do adiantamento, lança no Sistema GRP os dados pertinentes à concessão, anexando relatório ao processo.
8	Elabora informação dirigida à Assessoria de Planejamento e Orçamento da Secretariaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO) e encaminha processo ao DEFIN.
9	Recebe do Gabinete da SGPCF, o processo autorizado.
10	Nos casos em que o solicitante ainda não possui conta aberta exclusivamente para receber verba de adiantamento, elabora minuta de autorização em três vias, com informações dirigidas à instituição bancária para abertura de conta corrente em nome do responsável e encaminha ao DEFIN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria-Geral de Planejamento,
Coordenação e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Equipe do Serviço de Análise e
Recuperação de Recursos (SEARR)

Aprovado por:
Diretora da Divisão de Gestão
Financeira (SGPCF/DIGEF)

**Data da
VIGÊNCIA:**
16/12/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

11	Recebe do DEFIN autorização assinada.
12	Encaminha por correspondência eletrônica, a autorização para abertura da conta, ao responsável.
13	Recebe do responsável o nº da conta corrente e agência na qual será depositado o cheque referente ao adiantamento concedido.
14	Anexa ao processo a via da autorização e arquiva uma cópia em pasta eletrônica.
15	Encaminha o processo à Divisão de Lançamento da Despesa e Fenômenos Econômicos, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DILAF), pelo Sistema SEI, para emissão de Nota de Autorização da Despesa.
16	Lança no SIGFIS as informações do processo de adiantamento.